



Parque Linear “Ives Yoshiaki Ota” é inaugurado em Sorocaba

Felipe Pinheiro e Fernando Abreu / Secom

A Prefeitura de Sorocaba por meio da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras (Serpo) inaugurou o Parque Linear “Ives Yoshiaki Ota” na tarde desta sexta-feira (01) no bairro Jardim Morumbi.

No início da solenidade, uma apresentação musical foi realizada pelas crianças da União Cultural e Esportiva Nipo Brasileira (UCENS) e uma carta enviada por Dom Júlio Endi Akamine, que se encontra em retiro espiritual em Roma, foi lida pela pequena escritora Ana Cristina Rodrigues Henrique. Ela falou sobre a relevância dessa homenagem ao Ives, que foi morto brutalmente com oito anos em 1997. “Essa inauguração é de grande valor e serve de incentivo para que nunca mais esse tipo de situação aconteça”, disse.

Em um depoimento emocionante sobre o perdão, Masakata Ota, contou como se sentiu melhor ao perdoar o assassino de seu filho. “Aprendi que a vingança não me levaria a nada. Somente com o perdão que você irá se libertar para viver a sua vida”.

Emocionada com o discurso do marido, Keiko Ota também destacou a importância do perdão. “Sem ele nós não estaríamos aqui hoje, foi o melhor presente e maior investimento que fizemos em nossas vidas.”

A obra foi realizada através de uma destinação de recursos do Ministério de Esportes. Com aproximadamente 70 mil metros quadrados, o parque conta com pista de skate, pista de caminhada e academia ao ar livre. “Esse será mais um espaço onde a população terá lazer e entretenimento. Aqui também é um espaço onde os animais poderão estar juntos com os seus cuidadores”.



A deputada federal Keiko Ota e o vereador da cidade de São Paulo, Masakata Ota, pais de Ives

Após os discursos, mudas de cerejeiras foram doadas pela família Ota e plantadas durante o evento.

Para conhecer, o Parque Linear “Ives Yoshiaki Ota” está localizado entre as ruas Ibiúna e Aristides de Carvalho no bairro Jardim Morumbi.



A pequena escritora Ana Cristina Rodrigues Henrique leu uma carta enviada por Dom Júlio Endi Akamine



Crianças da União Cultural e Esportiva Nipo Brasileira (UCENS) fizeram uma apresentação em homenagem a Ives

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 2.227/2017-SAAE)

DECRETO Nº 23.020, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta no Processo Administrativo nº 2.227/2017-SAAE, a saber:

Proprietários: consta pertencer a VALDIR OSORIO MOMESSO e outros ou sucessores.

Local: Av. Victor Andrew, Gleba B1 – Eden, Sorocaba/SP.

Matrícula nº 169.606 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área da faixa de servidão: 49,86 m².

Área remanescente da Gleba B: 6.741,52 m².

Área total da Gleba B: 6.993,87 m².

Descrição: “Inicia no ponto vértice 1A localizado distante 120,28 metros do ponto vértice 1 da Gleba B; seguindo em reta por 2,00 metros no azimute 276°18’02”, confrontando com Avenida Victor Andrew, atingindo o ponto 1B; deflete à direita e segue 24,80 metros no azimute 355°51’12”, confrontando com Gleba B, atingindo o ponto vértice 1C; deflete à direita e segue 2,00 metros no azimute 88°21’34”, confrontando com servidão de Passagem de Rede Coletora de Esgoto, já instituída conforme matrícula, atingindo o ponto vértice 1D; deflete à direita e segue 25,00 metros no azimute 175°51’12”, confrontando com a Gleba B, atingindo o ponto vértice A1, ponto inicial desta descrição e encerrando uma área de 49,86 metros quadrados”.

Área da faixa de servidão existente conforme Matrícula nº 169.606: 202,49 m².

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública e efetivar-se-á por valor simbólico.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 22.933, de 19 de julho de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de agosto de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretário de Recursos Hídricos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.807/2013-SAAE)

DECRETO Nº 23.021, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão para passagem de rede de drenagem e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de drenagem, o

imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta no Processo Administrativo nº 12.807/2013-SAAE, a saber:

Proprietária: consta pertencer a ISABEL HENRIQUE DA SILVA e outros ou sucessores.

Local: Rua Laranjeiras, nº 115 – Lote 25-B, Quadra 56, Vila Barão – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 81.703 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área da faixa de servidão: 14,44 m².

Área remanescente: 135,56 m².

Área total do imóvel: 150,00 m².

Descrição: “A área de servidão inicia-se no ponto A, localizado no vértice formado pela divisa do imóvel com o Lote 26 e a Rua Laranjeiras, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 22,40 metros até o ponto 1, confrontando com o Lote 26; deste ponto segue em linha reta numa distância de 7,60 metros, atingindo o ponto 2, confrontando com o Lote 26; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 1,90 metros até o ponto 3, confrontando com o Lote 10; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 7,60 metros até o ponto 4, confrontando com área remanescente do Lote 25-B; deste ponto deflete à direita, segue em linha reta, numa distância de 1,90 metros, confrontando com área remanescente até atingir o ponto 1, início desta descrição, encerrando uma área de 14,44 metros quadrados”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de drenagem, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 21.177, de 14 de maio de 2014.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de agosto de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretário de Recursos Hídricos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.022, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

(Dispõe sobre a Nomeação do Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM nomeado para exercer o cargo de Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de agosto de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeita
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

EMPTS

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

ROBERTO MACHADO DE FREITAS, Presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, aprova pelo Decreto nº 19.826, de 28 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os abaixo nomeados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação da EMPTS, para o período de 21 de agosto de 2017 a 20 de agosto de 2018:

Rosemeire Fantinati

Bruno Lemes de Oliveira

Anderson Santana

Art. 2º - Na ausência da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, qualquer um dos demais membros poderá substituí-la interinamente.

Art.3º - As funções dos membros da Comissão Permanente de Licitações da EMPTS, são consideradas serviços de natureza relevante e não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 21 de agosto de 2017
ROBERTO MACHADO DE FREITAS
Presidente da EMPTS

SELC

Secretaria de Licitações e contratos

Divisão de Contratos

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Processo: CPL nº. 446/2013

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0114/2013

Assunto: Fica o contrato celebrado em 07/11/2013, prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 17/07/2017 até 16/01/2018, nos termos do artigo 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.

Objeto: Fornecimento e Plantio de Grama Esmeralda e Terra Fértil

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Célio Cabral Fadiga Filho – Gramas - ME

Camila Fernanda de Paula

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL nº. 378/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS DE FARMÁCIA BÁSICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

– Item 03: CLARITROMICINA 500 MG.

- Marca: EMS S/A / 35661.

- Preço unitário: R\$ 3,5294 (Três Reais, Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Décimos de Milésimos de Real) cada comprimido.

- Quantidade: 9.000 (nove mil) comprimidos.

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 241/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO:FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE IMOBILIZAÇÃO PARA O SAMU

VALOR: R\$ 21.800,70

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.302.1001.4013

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 22.664/17, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 60/2017 – CPL nº 355/2017, destinado a Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Médicos para Atender as Unidades Básicas de Saúde – Recurso de Emenda Parlamentar. Sorocaba, 31 de agosto de 2017. Marcelo Trontino

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

EDITAL SCFA nº 23/2017

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no prazo de 30 (trinta) dias, para firmar acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental já autuada. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo nº	Interessado	Ofício nº	Endereço da Ação
23971/2014	Pedro Paulo de Oliveira	541/2017	R. Cap. Bento Mascarenhas Jequitinhonha, 591

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 21.007, de 5 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

Processo nº	Interessado	Auto de Infração nº	Endereço da Ação
14888/2017	Domingos Moreno	235/2017	R. Antônio Moreno, 31
14888/2017	Domingos Moreno	259/2017	R. Antônio Moreno, 31
15488/2017	Transpolix Amb. Serv. Limpeza	260/2017	R. Pereira da Fonseca, 782
14889/2017	Chen Mu Hsien	242/2017	Alameda das Primaveras, Lote BK
16177/2017	Gineis Feltrin Junior	246/2017	Av. Luiz Fernando Walter, Qd NA Lt.1
16176/2017	Assis Estevam Gomes	245/2017	R. João Hannickel, 77
16175/2017	Cecilia Harume W. Souza	244/2017	R. Luiz Volpi Florio, 250
16173/2017	Viviana Maria A. L. Almeida	243/2017	R. Maria Joanna Pinto, 336
16174/2017	Joel Alves de Souza	247/2017	R. Afonso Rosa, 100
28407/2014	José Carcagnolo Filho	256/2017	R. Espanha, 70
4198/2016	Antonio Carlos R. Fernandes	255/2017	Estrada do Império, Gleba 17
4688/2016	Ricardo Rufino	254/2017	R. Ermolau Del Cistia, 1016
4959/2016	Marcos Vicente Cavalheiro	253/2017	R. João Valdesio N. Queiroz, Lt.20
6834/2016	Kelly Maria Altran	252/2017	R. Celestino G. Guerreiro, 199
21745/2015	Cicero Carlos da Silva	251/2017	Avenida Três, casa 26 Pq. São Bento
15722/2014	Rosália de Oliveira Pinheiro	257/2017	R. Anesia Feliciano Barbosa Antonelli, Qd.T Lt.36
12193/2014	Madalena Fornaziero Doriguello	258/2017	R. Marília, 298
8390/2016	Laura da Silva	293/2017	R. José Prado Gutierrez, Qd.O Lt.52
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	261/2017	R. Adão P. de Camargo, Qd.71 Lt.15
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	262/2017	R. Adão P. de Camargo, Qd.71 Lt.19
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	263/2017	R. Adão P. de Camargo, Qd.71 Lt.20
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	264/2017	R. Adão P. de Camargo, Qd.71 Lt.21
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	265/2017	R. Adão P. de Camargo, Qd.71 Lt.22
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	266/2017	R. Adão P. de Camargo, Qd.71 Lt.24
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	267/2017	R. Adão P. de Camargo, Qd.71 Lt.25
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	268/2017	R. Adão P. de Camargo, Qd.71 Lt.26
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	269/2017	R. Adão P. de Camargo, Qd.71 Lt.27
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	270/2017	R. Adão P. de Camargo, Qd.71 Lt.28
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	271/2017	R. Vila Barão R/51, Qd.71 Lt.33
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	272/2017	R. Vila Barão R/51, Qd.71 Lt.34
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	273/2017	R. Vila Barão R/51, Qd.71 Lt.35
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	274/2017	R. Vila Barão R/51, Qd.71 Lt.36
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	275/2017	R. Vila Barão R/51, Qd.71 Lt.37
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	276/2017	R. Vândir José Covre, Qd.71 Lt.38
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	277/2017	R. Vândir José Covre, Qd.71 Lt.39
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	278/2017	R. Vândir José Covre, Qd.71 Lt.40
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	279/2017	R. Vândir José Covre, Qd.71 Lt.41
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	280/2017	R. Vândir José Covre, Qd.71 Lt.42
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	281/2017	R. Vândir José Covre, Qd.71 Lt.43
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	282/2017	R. Vândir José Covre, Qd.71 Lt.44
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	283/2017	R. Vândir José Covre, Qd.71 Lt.45
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	284/2017	R. Vândir José Covre, Qd.71 Lt.46
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	285/2017	R. Vândir José Covre, Qd.71 Lt.47
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	286/2017	R. Vândir José Covre, Qd.71 Lt.48
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	287/2017	R. Vândir José Covre, Qd.71 Lt.49
31389/2016	Consbrasil Construções LTDA	288/2017	R. Vândir José Covre, Qd.71 Lt.50

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Artigo 6º da Lei Municipal nº 10.151, de 27 de junho de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de queimada no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

Processo nº	Interessado	Auto de Multa nº	Endereço da Ação
14889/2017	Chen Mu Hsien	161/2017	Alameda das Primaveras, Lote BK
16402/2017	Toni Alves dos Santos	162/2017	R. Nilza Marti P. Moraes, Qd.D Lote 3

Sorocaba, 31 de agosto de 2017

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental

Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

Área de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 23.483/DDP**

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 23.474/DDP, de 22 de agosto de 2017, que nomeou ANA CAROLINA MOURA DOS SANTOS RIBEIRO, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, com base no capítulo XV, item 5 do Edital de Concurso nº 08/2014.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de agosto de 2017.

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

SEDETER**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda****NOTIFICAÇÃO DE EMPRESAS REFERENTE A INCENTIVOS FISCAIS-2017**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda- Seção de Comércio Serviços e Incentivos Fiscais- RESOLUÇÃO SEDETER- 01/2017 publicada no jornal do município edição nº 1782 de 24 de março de 2017. Ficam a empresa abaixo relacionada cientificada de que foram comunicadas através de envio de ofício, nos casos de solicitação, as empresas devem prestar esclarecimentos/ responder ao solicitado dentro do prazo de 15 dias, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente. Para maiores informações poderão entrar em contato pelo telefone 3316-1653 ou comparecer à Seção de Comércio Serviços e Incentivo Fiscal, situada à Av. General Osório, 1840, Vila Barão- Sorocaba/ SP.

Empresa/ interessado	Nº Ofício	Nº Processo	Assunto
Aurora Terminais e Serv. Ltda	50/2017	17519/1998	Solicitação de documentos

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESAS REFERENTE A INCENTIVOS FISCAIS-2017

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda- Seção de Comércio Serviços e Incentivos Fiscais- RESOLUÇÃO SEDETER- 01/2017 publicada no jornal do município edição nº 1782 de 24 de março de 2017. Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que foram comunicadas através de envio de ofício, nos casos de solicitação, as empresas devem prestar esclarecimentos/ responder ao solicitado dentro do prazo de 60 dias, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente. Para maiores informações poderão entrar em contato pelo telefone 3316-1653 ou comparecer à Seção de Comércio Serviços e Incentivo Fiscal, situada à Av. General Osório, 1840, Vila Barão- Sorocaba/ SP.

Empresa/ interessado	Nº Ofício	Nº Processo	Assunto
Toyota Boshoku	49/2017	2010/24438	Solicitação de documentos

FUNSERV**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba****PORTARIA Nº 020 /2017**

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações os Srs. Francisco Miguel Grosso Junior, Amanda Cristina Nunes Schiavi, Bruno Pelle Rodrigues, Lucas Gabriel dos Santos e João Henrique Lima Araújo.

Para membros suplentes Jéssica de Camargo Almeida e Beatriz Maria Feijó.

Artigo 2º - Fica designada para exercer a função de pregoeira Amanda Cristina Nunes Schiavi.

Artigo 3º - A referida comissão terá como presidente o Sr. Francisco Miguel Grosso Junior e tem como atribuições, a coordenação dos processos licitatórios desta FUNSERV.

Artigo 4º - Este ato entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 21 de agosto de 2017.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente FUNSERV

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº302/2017**

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências) O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Protocolo Geral, a servidora Aline Riccioli Machado, que passará a exercer suas atividades na Diretoria Operacional de Água.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de agosto de 2017.

Sorocaba, 17 de agosto de 2017.
Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº303/2017

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Departamento de Execução Fiscal e Administrativo, a servidora Nôêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos, que passará a exercer suas atividades no Setor de Protocolo Geral.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de agosto de 2017.

Sorocaba, 17 de agosto de 2017.
Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº304/2017

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a servidora Caren Francine Rodrigues, que passará a exercer suas atividades no Setor de Licitação e Contratos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de agosto de 2017.

Sorocaba, 17 de agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº306/2017

(Dispõe sobre vacância de cargo)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo de Pedreiro, do Sr. José Estevão da Silva, lotado no Setor de Reparos e Pavimentação, fundamentado nos termos do artigo 60, alínea "e" da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2017.

Sorocaba, 23 de agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº307/2017

RONALD PEREIRA DA SILVA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com o artigo 16, §1º da Lei nº 3.800/91, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de CAIO CÉSAR SAVIETTO PETRUCELLI, nomeado através da Portaria nº290/2017, de 02 de agosto de 2017, para exercer o cargo de Engenheiro de Saneamento I.

Sorocaba, 25 de agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº308/2017

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Elétrica, o servidor Eduardo de Oliveira Arjona, que passará a exercer suas atividades no Departamento de Água.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 25 de agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº309/2017****(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Mecânica, o servidor Witerley Tadeu de Camargo, que passará a exercer suas atividades no Setor de Materiais e Logística.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 25 de agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

**DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA
SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 6780/2017

INTERESSADO: SONIA CLARICE NEIVA DA CRUZ

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JOAO DE OLIVEIRA CASSU - 153 - PORTAL DO EDEN I

Nº 7123/2017

INTERESSADO: MIDORI KIMURA HONDA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA AMERICO FIGUEIREDO - 626 - JD SIMUS

Nº 7506/2017

INTERESSADO: ISAIAS GOMES DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO MATIELLO - 66 - JD SAO GUILHERME

Nº 4790/2016

INTERESSADO: MARCO AURELIO GUIDOLINO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JOSE PACCOS - 466 - SAAE - JD SAO PAULO

Nº 5707/2002

INTERESSADO: TALITA CRISTINA SOLA HERNANDES RODRIGUES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JOSMAR DOS SANTOS - 69 - VL SAO LUIZ

Nº 6803/2017

INTERESSADO: RODRIGO APARECIDO FELIX DA COSTA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA GENOVEVA MACHIA DEMARCHI - NUMERO - 172 - QD.K LT.26 - JD NAPOLI

Nº 5212/2004

INTERESSADO: MARIA DE FATIMA CAMARGO SANTOS PASTURA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: ALAMEDA CAMELIAS - 661 - JD SIMUS

Nº 6534/2010

INTERESSADO: SELMA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA RAFAEL DINIZ - 13 - NP 69 - JD BOA ESPERANCA

Nº 9892/2012

INTERESSADO: MARCOS PEREIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: ALAMEDA JACAREI - 81 - VL NOVA SOROCABA

Nº 385/2014

INTERESSADO: MARIA ORLANDA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA OCTACILIO ANDRIES - 343 - NP 28 - PQ IBITI DO PACO

Nº 942/2017

INTERESSADO: RAQUEL CARDOSO PILATRO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JAYME LOPES DA SILVA - 318 - VL COLORAU II

Nº 1725/2017

INTERESSADO: JOEL ANTUNES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA PERU - 528 - CASA 02 - VL BARCELONA

Nº 1756/2017

INTERESSADO: ALEXANDRE SATIRO RICCO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA ERASMO BRAGA - 37 - VL JARDINI

Nº 1815/2017

INTERESSADO: REGINA DE FATIMA DIAS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA ANTENOR OLIVEIRA LIMA - 38 - JD DOS ESTADOS

Nº 2726/2017

INTERESSADO: ADEMIR DE CAMARGO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JOAO EVANGELISTA STEINER FREI - 314 - VL ZACARIAS

Nº 3330/2017

INTERESSADO: THAIANE MARCHIONE DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JUSSARA ADORNO GONCALVES GIL - NUMERO - 328 - N.OF.328 N.P.335 - JD STA CATARINA II

Nº 3902/2017

INTERESSADO: ADÃO DE SENA NOGUEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA NANSI RIBEIRO FERRO - 160 - PQ VITORIA REGIA

Nº 4115/2017

INTERESSADO: BRUNA SUELY S. ALVES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA VISCONDE RIO BRANCO - 1114 - VL JARDINI

Nº 4175/2017

INTERESSADO: RONALDO DE PAULA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA - NUMERO - 82 - Q.A8 L.30 - IBITI ROYAL PARK

Nº 4618/2017

INTERESSADO: EUCLIDES OLIVEIRA SOUTO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA DARCY LANDULFO - 327 - NP 217 - JD SAO GUILHERME

Nº 4866/2017

INTERESSADO: FRANCISCO TARLESKI

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA PEDRO MARCELO - 210 - VL HELENA

Nº 5710/2017

INTERESSADO: GILBERTO MONTINI

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JUARES ANTONIO DALPIAN - 510 - SAAE - PQ ESMERALDA

Nº 5877/2017

INTERESSADO: NEUSA DO LAGO LOPES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA AVELINO DOS SANTOS (ANT.R.13) - 412 - PQ SAO BENTO

Nº 6284/2017

INTERESSADO: SERGIO FELICIO DA FONSECA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA AFONSINA DOS SANTOS FONSECA - 23 - JD BETANIA Nº 6157/2017

INTERESSADO: LUIZ HELIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA HAROLDO SEGAMARCHI - 96 - JD SANTA BARBARA

Nº 5825/2017

INTERESSADO: ALBERICO LEONCIO MOTA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA MARCIO DOS SANTOS FLORES - 92 - Q.K L.06 - WANEL VILLE

Nº 7151/2017

INTERESSADO: ELZA MARIA FERREIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JOSE GUERREIRO ANT.R.01 - 247 - Q.B L.37 - JD CARDOSO

Nº 1378/2017

INTERESSADO: PRISCILA C. BELLOTTO FRANCISCO DOS SANTOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JORGE MARTHE - 112 - CASA 01 - PQ ESMERALDA

Dayane Miranda Gonzalez
Chefe do Setor de Controle e Receita
Saint Clair C. de Mello Neto
Chefe do Departamento de Receita

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACEITAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (SAAE), convoca o(s) concursado(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em) ao Departamento de Administração de Pessoal, no Setor de Políticas de Pessoal e Treinamento, situada na Av. Camilo Júlio, 255, Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, para manifestar a aceitação do cargo, no horário das 09:00h às 16:00h. O prazo para comparecimento será de até cinco (05) dias a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

NOME	RG	CARGO
CAIQUE PEREIRA	40.429.303	Mecânico de Manutenção Geral
EMERSON HERKET DE CARVALHO BANDEIRA	027.773.992.004-1	Mecânico de Manutenção Geral
FRANCISCO DE ASSIS NORONHA MOREIRA	18.110.105	Mecânico de Manutenção Geral

Sorocaba, 17 de agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACEITAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (SAAE), convoca o(s) concursado(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em) ao Departamento de Administração de Pessoal, no Setor de Políticas de Pessoal e Treinamento, situada na Av. Camilo Júlio, 255, Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, para manifestar a aceitação do cargo, no horário das 09:00h às 16:00h. O prazo para comparecimento será de até cinco (05) dias a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

NOME	RG	CARGO
SIMEAO DOS SANTOS OLIVEIRA	45.145.046-2	Fiscal de Saneamento I
LILIANE NAKASHIMA	25.666.593-X	Fiscal de Saneamento I
LUCAS GUARACI DE OLIVEIRA	40.750.026-1	Fiscal de Saneamento I
CARLOS JOSÉ DE SOUZA	32.002.111-7	Fiscal de Saneamento I
TOSHIKO LOURDES OWADA	20.254.863-6	Fiscal de Saneamento I

Sorocaba, 24 de agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1546, DE 29 DE agosto DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. "João Guilherme Ponzoni Marcondes".

PDL nº 41/2017, do Edil JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. "João Guilherme Ponzoni Marcondes", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 29 de agosto de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

josé carlos cuervo júnior

Secretário Geral

LEI Nº 11.571, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Acrescenta o §7º ao art. 5º da Lei nº 4.595 de 2 de setembro de 1994, que dispõe sobre o serviço funerário no município de Sorocaba e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 92/2017, de autoria do Vereador Rodrigo Maganhato Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o §7º ao art. 5º da Lei nº 4.595 de 2 de setembro de 1994, com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

..

§7º Credenciam-se como beneficiários desta Lei, as unidades familiares, regularmente inscritas em qualquer programa social, com natureza de transferência de renda, seja federal, estadual ou municipal, bastando a comprovação da inscrição por um dos membros da unidade familiar inscrita." (N.R.)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas e dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 29 de agosto de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicada na Divisão de Expediente Legislativo da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

josé carlos cuervo júnior

Secretário Geral

JUSTIFICATIVA:

Mostra-se necessária a inclusão do § 7º ao art. 5º, a fim de colocar um basta a errônea interpretação que as empresas concessionárias de serviços funerários dão ao atual texto da Lei Municipal nº 4.595/94, as quais constantemente impõem aos requerentes da isenção das custas de seus serviços, uma série de exigências, tornando o benefício praticamente inalcançável.

Evidente que o legislador municipal teve a intenção de resguardar a dignidade tanto do fêretro quanto de sua família enlutada, permitindo que mesmo aos mais carentes seja garantida a prestação dos serviços funerários.

Desta feita, a imposição de incontáveis regras e apresentação de extenso rol de documentos, ainda mais, tratando-se de um momento de tristeza, faz com que os munícipes desistam de pleitear um benefício que lhes é garantido por lei, colocando-os em situação vexatória, vez que não raras vezes, se valem da bondade de diversos parentes e amigos para que arrecadem os recursos necessários para arcar com os custos dos serviços funerários.

Em nosso ver, uma forma de garantir que o benefício atinja aqueles que de fato fazem jus, bem como, resguarde as concessionárias dos serviços funerários, seria a simples comprovação de que o requerente esteja inscrito em qualquer programa social com natureza de transferência de renda, seja, federal, estadual ou municipal, uma vez que para a concessão de tais benefícios, necessárias são as avaliações sociais e em sua essência está o requisito de precariedade de renda e vulnerabilidade financeira.

Neste aspecto requer a aprovação dos Nobres Pares.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 11.571, de 29 de agosto de 2017, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município. Câmara Municipal de Sorocaba, aos 29 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2017

Presidente: **Rodrigo Maganhato – DEM**
 1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo – PRB**
 2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho – PROS**
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini – PMDB**
 1º Secretário: **Fausto Salvador Peres – PTN**
 2º Secretário: **João Donizeti Silvestre – PSDB**
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima – PMDB**

17ª LEGISLATURA – 2017/2020

Antonio Carlos Silvano Junior – PV
 Fausto Salvador Peres – PTN
 Fernanda Schlic Garcia – PSOL
 Fernando Alves Lisboa Dini – PMDB
 Francisco França da Silva – PT
 Hélio Mauro Silva Brasileiro – PMDB
 Hudson Pessini – PMDB

Iara Bernardi – PT
 Irineu Donizeti de Toledo – PRB
 João Donizeti Silvestre – PSDB
 João Paulo Nogueira Miranda – PSDB
 José Apolo da Silva – PSB
 José Francisco Martínez – PSDB
 Luis Santos Pereira Filho – PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima – PMDB
 Rafael Domingos Militão – PMDB
 Renan dos Santos – PCdoB
 Rodrigo Maganhato – DEM
 Vitor Alexandre Rodrigues – PMDB
 Wanderley Diogo de Melo – PRP